



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Casa Civil - CASA CIVIL  
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB  
DECRETO Nº 31.572, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Altera dispositivo do Decreto nº 30.294, de 20 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 30.294, de 20 de maio de 2025, que “Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon e revoga o Decreto nº 26.942, de 24 de fevereiro de 2022.”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

I - .....

.....

b) Liliane da Silva Souza, a datar de 11 de maio de 2026;

.....” (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 11 de maio de 2026.

Rondônia, 18 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2026, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72257152** e o código CRC **1CDE7573**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.001349/2026-17

SEI nº 72257152